



# Informativo da Segurança Privada



[www.seevissp.org.br](http://www.seevissp.org.br)

[imprensa@seevissp.org.br](mailto:imprensa@seevissp.org.br)

Sede: Largo do Arouche, 307 – Centro – São Paulo - Telefone: 11 3363-3310 | Subsede: Rua André de Leão, 64 - Bairro Socorro - Santo Amaro – São Paulo - Telefone: 11 5696-6083

**SEEVISSP**  
em conjunto a  
**FETRAVESP**  
consegue liminar  
contra prática abusiva  
do **Banco Santander**

**HORA DO ALMOÇO**  
9h 16h

Após tomar conhecimento de que, desde o início de setembro, o Banco Santander tem adotado a conduta de arbitrariamente exigir que os vigilantes façam seu almoço às 9 horas ou então às 16 horas, o SEEVISSP imediatamente notificou o banco para cessar com essa prática, concedendo-lhe o prazo de 48 horas para uma resposta formal à entidade.

Após as tentativas de reunião, inclusive solicitando a intervenção do Ministério Público do Trabalho (MPT), a FETRAVESP propôs uma Ação Coletiva contra as empresas

de Segurança Privada: Gocil Serviços de Vigilância e Segurança LTDA; Alerta Serviços de Segurança S.C. LTDA; G4S Vanguarda Segurança e Vigilância LTDA e Banco Santander (Brasil) S.A..

No 17 de outubro de 2016, a Juíza da 20ª Vara do Trabalho de São Paulo concedeu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, formulado pela FETRAVESP em conjunto com o SEEVISSP, determinando que as reclamadas observem a lei (Artigo 71 da CLT e Súmula 437 do TST), inclusive com aplicação de multa diária em caso

de descumprimento.

A Magistrada fundamentou a sua decisão no Artigo 71 da CLT, que é uma norma imperativa, ou seja, que não permite a flexibilização, conforme disposto na Súmula 437 do TST. "Ora, o próprio nome do intervalo "intra jornada" traz o sentido de ser intervalo no meio ou durante a jornada, não atingindo o objetivo da norma a sua concessão já no início da jornada", concluiu.

Acompanhe no site do SEEVISSP mais novidades sobre o caso.  
[www.seevissp.org.br](http://www.seevissp.org.br)

### Exemplificando:

- Para jornadas superiores à 4h e interiores às 6h o intervalo: mínimo de 15 minutos;
- Para as jornadas acima de 6 horas: intervalo mínimo de 1 hora, ressaltando que este intervalo não poderá ser concedido no início da jornada.

No dia 25/10/2016, o Banco Santander foi intimado da decisão da Justiça do Trabalho.

## CONTRASP protocola denúncia na Procuradoria Geral do Trabalho do Distrito Federal contra o Banco Santander



**Denúncia é encaminhada para a Procuradoria da 2ª Região – SP, em razão da central do banco estar em São Paulo**

A CONTRASP se mobiliza com todos os vigilantes do território nacional para conter a prática abusiva praticada pelo Banco Santander e empresas de Segurança Privada, por exigir que os vigilantes façam sua refeição antes do expediente bancário ou após o fechamento das agências.

Para isso, formulou uma denúncia na Procuradoria Geral do Distrito Federal contra o banco.

**PROCESSO/PGT:  
2.00.000.30136/2016-17**



**Pedro Dantas de Queiroz**  
Presidente

## Prezados companheiros (as),

Apresentamos na capa duas matérias importantes sobre a prática abusiva do Banco Santander contra os vigilantes. Essa atitude é inadmissível e contrária a todos os avanços da categoria. Repudiamos toda e qualquer conduta que prejudique o trabalhador em Segurança Privada, por isso, ressaltamos a importância de denunciar as empresas que contrariam as leis e a Convenção Coletiva de Trabalho (disponível no site do SEEVISSP).

“O que pode causar cegueira?” Segundo dados da Organização Mun-

dial da Saúde (OMS), esse problema ocular afeta 39 milhões de pessoas no mundo. Na matéria do oftalmológico separamos um especial sobre as principais causas dessa doença.

Atendendo aos pedidos dos sócios e seus dependentes, informamos que o Sindicato instalou TVs em todos os apartamentos das Colônias de Férias (Praia Grande, Itanhaém I e Itanhaém II). Esclarecemos que não é mais necessário que os companheiros (as) levem o seu televisor durante o período de estadia nas colônias.

Em notas rápidas também apresentamos as vantagens da parceria que temos com a Universidade Cru-

zeiro do Sul, e informamos o período de férias do departamento odontológico (sede e subsede) e do oftalmológico.

É com muito orgulho que agradecemos a confiança de todos em mais um ano que está acabando. Aproveitamos para desejar um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo. Que o ano de 2017 seja melhor que 2016 e claro, que a segurança esteja presente em todos os momentos de nossas vidas!

**Um abraço,**  
Diretoria.

# O que pode causar a cegueira?

Há quase dois séculos, o médico inglês, Peter Meyer Latham, dizia que no olho poderiam ser vistas todas as doenças, em miniatura, e, assim, aprender muito sobre os detalhes dos processos mórbidos, graças às suas características que permitem o exame como através de uma janela.

Desde então, muito se descobriu não só sobre as doenças, mas, também sobre os métodos de exame, e os conhecimentos sobre as estruturas oculares tiveram um enorme desenvolvimento, o que fez com que esta especialidade se transformasse num microcosmo para estudo de doenças sistêmicas.

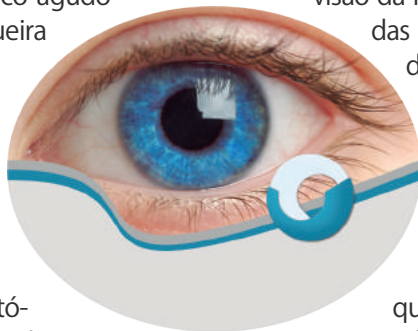
Nos consultórios oftalmológicos, uma pergunta comum é se os casos de cegueira súbita são comuns.

Quando a visão diminui ou desaparece nos dois olhos ao mesmo tempo, os motivos são, na maioria das vezes, de ordem neurológica. O olho é uma extensão do sistema nervoso central. Um quadro neurológico agudo pode ocasionar cegueira súbita.

Entre os problemas neurológicos, a enxaqueca é uma das causas mais comuns. Algumas enxaquecas podem causar cegueira transitória. Nestes casos, passada a cefaleia, a visão se normaliza.

Além das enxaquecas, algumas doenças sistêmicas também podem levar à perda de visão. Pacientes que sofrem de hipertensão arterial e que apresentam colesterol alto são mais propensos à baixa de visão, que pode ser repentina e total.

O diabetes também é fator de risco, pois afeta a retina, e pode deteriorar a visão da noite para o dia. Uma das mais sérias comorbidades do diabetes é a retinopatia diabética, caracterizada por alterações vasculares, lesões que aparecem na retina, podendo causar pequenos sangramentos e a perda da acuidade visual.



Pacientes que apresentam miopia alta, que usam lentes corretivas com mais de dez graus, também têm maior predisposição para a cegueira súbita, mas neste caso, é possível prevenir o problema. É preciso fazer rotineiramente um exame de retina.

Além dos fatores já citados, outras razões podem provocar a perda de visão subitamente, como inflamações do nervo óptico, das meninges, descolamento de retina, obstrução de veias e artérias ligadas ao globo ocular e o glaucoma. A cegueira súbita acontece com mais frequência em apenas um olho. E em muitos desses casos, o paciente pode não perceber claramente a baixa de visão.

**Consulte o seu oftalmologista!**

Colaboração Dra. Cinara Lagos  
Médica oftalmologista do SEEVISSP

Fonte: revista.fmrp.usp.br/1997/vol30n1/manifestacoes\_oculares.pdf

# Liminar suspende efeitos dos acordos coletivos de trabalho vencidos

## CONTRASP alerta e convoca Sindicatos e Federações a reagirem juridicamente



**Ministro Gilmar Mendes**

A regra era simples. Os direitos dos acordos coletivos possuíam vigor até a próxima negociação firmada. Afinal,

Porém, o Ministro Gilmar Mendes,

é preciso garantir as conquistas das árduas negociações coletivas com os patrões.

É o entendimento da súmula 277 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), em que as convenções coletivas “somente poderão ser modificadas ou suprimidas mediante negociação coletiva, ainda que o prazo de validade deste instrumento tenha expirado”.

do Supremo Tribunal Federal (STF), proferiu liminar que suspende todos os processos na Justiça em andamento que têm como base os direitos dos acordos coletivos já vencidos.

A justificativa do Ministro é de que a norma só protegia os trabalhadores, ignorando o empregador. Manter acordos já vencidos é “proeza digna de figurar no livro do Guinness”. O que passaria a valer, então, é a CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

“A norma deve, sim, proteger os trabalhadores. Afinal, os acordos coletivos servem para fortalecer os direitos dos trabalhadores que a CLT não abrange. O patronato já tem o maior poderio: o dinheiro. Restando ao tra-

balhador apenas o respaldo nas convenções coletivas”, defende João Soares, Presidente da CONTRASP.

Nos deparamos com mais um enorme retrocesso aos trabalhadores que já se encontram prejudicados com a crise econômica; patrões agora contam com mais um motivo para enrolar as negociações.

A CONTRASP está com o seu corpo jurídico reunido para a derrubada da liminar, e já convocou Sindicatos e Federações a reagirem juridicamente.

Fonte: CONTRASP  
<http://contrasp.org.br/atualidades/urgente-liminar-suspende-efeitos-dos-acordos-coletivos-de-trabalho-vencidos>

## Informativo da Segurança Privada

Publicação oficial do Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância, Segurança e Similares de São Paulo - SEEVISSP.

CNPJ: 54.200.290/0001-46 - Site: www.seevissp.org.br

**Sede:** Largo do Arouche, 307

Centro – São Paulo. Telefone: (11) 3363-3310

**Subsede:** Rua André Leão, 64 -Bairro Socorro

Santo Amaro – SP Telefones: 11 5696-6083

**Jornalista Responsável:** Graciana Siqueira – MTB 48155

**Estagiária em Comunicação:** Bruna Nunes

**Impressão:** Editora e Gráfica Moriá

**Tiragem:** 40 mil exemplares

Distribuição Gratuita



# Natal é um dia festivo!

Que seu olhar possa estar voltado para uma festa maior, a festa do nascimento de **Cristo** dentro de seu coração.

Que neste Natal você e sua família compreenda o significado da palavra **amor**.

Que os raios de luz iluminem os vossos caminhos e lhes tragam felicidades.

É tempo de refazer planos, reconsiderar os equívocos, e retomar o caminho para uma **vida ainda mais feliz**.



Em 2017 teremos outras 365 novas oportunidades de dizer à vida que queremos ser felizes.

Queremos viver cada dia, cada hora e cada minuto em sua plenitude... e buscaremos os grandes milagres da vida a cada instante.

No Ano Novo é hora de renascer, de florescer, de viver de novo.  
**Aproveite este novo ano para conquistar os seus sonhos!**

**Feliz Natal  
e um próspero Ano Novo!**



*Votos de toda equipe SEEVISSP*





## Novidade nas Colônias de Férias do SEEVISSP

# SEEVISSP investe na instalação de TVs e na reforma das colônias

Desde o mês de novembro, os sócios e dependentes estão usufruindo de uma novidade nas Colônias de Férias do SEEVISSP. Em todos os quartos, nas três colônias do Sindicato (Praia Grande, Itanhaém I e Itanhaém II) houve a instalação de televisores. Portanto, não é mais necessário que o associado leve o seu televisor para as colônias.

O SEEVISSP adotou o sistema de transmissão de imagens chamado DTV, que consiste em sinal digital que atinge o máximo de qualidade da imagem, alcançando o nível HDTV, que nada mais é do que a televisão ancorada em imagens com alta resolução.

Estarão disponíveis os canais de TV aberta, no entanto, não é permitido alterar as configurações dos equipamentos.

**Ajude-nos a conservar os objetos e móveis das Colônias.  
Lembre-se que depois de você, outra família irá utilizá-lo.**

**Conscientize-se e boa diversão!**

## Novos telefones do SEEVISSP

**SEDE** – Largo do Arouche:  
**(11) 3363-3310**

**SUBSEDE** – Santo Amaro:  
**(11) 5696-6083**

O agendamento de Dentista, Oftalmologista e Cabeleireiro na Sede, favor entrar em contato pela Central de Atendimento (CAS) pelo telefone: **(11) 3334-6457**.

Já o agendamento com dentista e cabeleireiro na Subsede em Santo Amaro, o contato deve ser feito pelo novo telefone: **(11) 5696-6083**.

## COMUNICADO DE FÉRIAS: Odontológico e Oftalmológico



O Departamento Odontológico (sede e subsede) e Oftalmológico terão todas as suas atividades suspensas, inclusive o atendimento de urgência, no período de **26/12/2016 a 27/01/2017**, retornando no dia **30/01/2017**.

**Motivo: Férias**

**Odontológico:** a agenda de feverei-

ro/2017 estará disponível para marcação a partir do dia 19/12/2016, pelo telefone (11) 3334-6457 para **sede** e (11) 5696-6083 para **subsede**.

**Oftalmológico:** a agenda de fevereiro/2017 estará disponível para marcação a partir do dia 02/01/2017, pelo telefone (11) 3334-6457 – CAS.

Vantagens na parceria Universidade **SEEVISSP x UNICSUL**

O SEEVISSP juntamente com a Universidade Cruzeiro do Sul ampliou a parceria.

Além dos descontos para cursos de graduação, pós-graduação e técnicos, agora os sócios e seus dependentes poderão utilizar o **\*Cupom Promocional** que isenta a taxa de inscrição nos processos seletivos. \*Totalmente gratuito

**E AINDA: Caso o participante do processo atinja 75 pontos na prova tradicional, pode conquistar BOLSA 100%** durante todo o curso.

Faça contato com o Departamento de Sócios do SEEVISSP **(11)3363.3310** e se informe sobre o código de cupom promocional.



## Fique Sócio! Unidos somos fortes!

O vigilante que deseja se filiar à entidade para o fortalecimento da categoria e ainda usufruir dos benefícios oferecidos pelo sindicato, pode se dirigir diretamente na sede ou subsede do sindicato ou ainda visitar nosso site:

**www.seevissp.org.br - Sindicalize-Já!**

Se preferir, faça contato por telefone e deixe seus dados para que um diretor vá até o seu posto de trabalho fazer a sua filiação.

### SINDICALIZE-SE JÁ!

Sede: Largo do Arouche, 307 – São Paulo – SP – CEP 01219-011

CAS – Central de Atendimento SEEVISSP: (11) 3363-3310- Horário de atendimento: das 7h às 17h

Subsede Santo Amaro: Rua André Leão, 64 – Bairro Socorro – Santo Amaro – São Paulo. Telefone: (11) 5696-6083

**Faça parte você também do nosso grupo de associados! Fortaleça a categoria!!!**

